



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Festa Premiada Tonin

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.049198/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S. A.

Endereço: BR 491 Número: S/N Complemento: KM 5+800MTS

Bairro: ZONA RURAL Município: SAO SEBASTIAO DO PARAISO UF: MG CEP:37950-000

CNPJ/MF nº: 24.896.425/0001-99

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Guaxupé/MG Monte Santo de Minas/MG São Sebastião do Paraíso/MG Araraquara/SP Araras/SP Bebedouro/SP Catanduva/SP Franca/SP Jaboticabal/SP Ribeirão Preto/SP São Carlos/SP São Joaquim da Barra/SP São José do Rio Preto/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/05/2026 a 11/06/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/05/2026 a 09/06/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar: Esta promoção é direcionada exclusivamente para pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos até 01/05/2026, residentes na zona de influência das lojas físicas e ecommerce da área de execução desta promoção e que tenham CPF válido. Para que os interessados possam concorrer aos prêmios nesta promoção, estes deverão cadastrar-se no programa Fidelidade Meu Tonin, referente a campanha Festa Premiada Tonin, cuja inscrição é gratuita. O cadastro completo deverá ser realizado no site Oficial do Fidelidade Meu Tonin (<https://portaltonin.idever.io>) ou baixando e se cadastrando pelo aplicativo MEU TONIN, seguindo as instruções para inscrição que aparecerão na tela. As informações contidas neste cadastro são de inteira responsabilidade da pessoa física participante e de acordo com o Regulamento. A Promoção Festa Premiada Tonin permite que a cada R\$ 150,00 em compras o cliente tenha direito a um número da sorte, todas as compras realizadas no período de participação: 7h30 do dia 01/05/2026 até as 22h do dia 09/06/2026 poderão participar da promoção sendo os valores dos tickets acumulativos.

A participação é efetuada toda vez que o participante informar seu número de CPF nos caixas da Rede Tonin ou no ecommerce, no ato do pagamento das suas compras, sendo gerado um comprovante de operação da compra atual, que pode ser impresso ou digital disponibilizado no aplicativo MEU TONIN, sem valor fiscal. Todos aqueles consumidores que acumularem 150,00 (cento e cinquenta) reais na Promoção Festa Premiada Tonin, exclusivamente no período citado no da promoção, estarão participando, desde que cadastrados no programa Fidelidade Meu Tonin. Nas compras acima de R\$ 150,00, comprando produtos participantes da promoção, o cliente terá direito a mais um cupom extra.

O número da sorte obtido com o qual concorrerá aos prêmios desta promoção será por correlação com o resultado da Loteria Federal. Concluídas as etapas de cadastro, compra e pontuação, os participantes receberão um push em seus respectivos celulares cadastrados no sistema do Fidelidade MEU TONIN com mensagem direto do aplicativo MEU TONIN informando que o cliente possui novos "Números da Sorte", com os quais estarão concorrendo na Promoção. Abaixo a reprodução, a título de exemplo, do texto da mensagem: "Parabéns! Participação realizada com sucesso! Seu(s) Número(s) da Sorte para concorrer ao sorteio foram gerados. Aguarde atualização do sistema em 24h". Os Números da Sorte atribuídos a cada participante estarão disponíveis para consulta no aplicativo MEU TONIN e no site oficial MEU TONIN pelo link <https://portaltonin.idever.io>, após 24 (vinte e quatro) horas do ato da transação que os gerou, exceto para compras realizadas as sextas-feiras, sábados e domingos, pois o sistema será atualizado no próximo dia útil (segunda-feira). Cada participante, por meio do seu cadastro, terá uma senha particular para consultas on-line. Cada pessoa pode participar com quantos cupons quiser.

A pessoa que já estiver cadastrada no programa Fidelidade Meu Tonin não precisará realizar novo cadastro, apenas informar o seu CPF em suas compras nas lojas físicas ou no site.

Serão considerados válidos somente os cadastrados ativos preenchidos de forma correta e completa pelo site Oficial do Fidelidade Meu Tonin (<https://portaltonin.idever.io>) ou pelo aplicativo MEU TONIN disponível para IOS e Android, que tenham sido confirmados e ativados via e-mail marketing enviados no e-mail cadastrado do cliente. Não será considerado válido o cadastro realizado apenas como PRÉ CADASTRADO na plataforma.

Dos números para sorteio: Os Números da Sorte serão atribuídos de forma equitativamente, aleatória e concomitante nesta promoção. Os Números da Sorte serão distribuídos em 5 (cinco) séries numeradas de 0 (zero) a 5 (cinco), cada uma contendo 100.000 (cem mil) números da sorte de 00.000 (zero) a 99.999 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove). A campanha terá uma apuração com 2 prêmios. Serão distribuídos os seguintes prêmios:

APURAÇÃO	PRÊMIO	QUANT. DE PRÊMIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1ª	01 Fiat Mobi Like 1.0 Flex Branco 26/26 – 0Km	1	R\$ 84.280,00	R\$ R\$ 84.280,00
1ª	01 Fiat Mobi Like 1.0 Flex Branco 26/26 – 0Km	1	R\$ 84.280,00	R\$ R\$ 84.280,00
		2		R\$ 168.560,00

PRÊMIO: AUTOMÓVEL - Automóvel 0km FIAT MOBI Like 1.0 Flex 26/26, pintura sólida na cor BRANCA, incluso IPVA, licenciamento e documentação.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, exceto para os casos previstos no art. 20 da Portaria MF 41/08.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

5

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/06/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2026 07:30 a 09/06/2026 22:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/06/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA PIMENTA DE PÁDUA NÚMERO: 1530 COMPLEMENTO: ESCRITÓRIO BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: São Sebastião do Paraíso UF: MG CEP: 37950-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Matriz Luiz Tonin Atacadista e Supermercados S/A

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Fiat Mobi Like 1.0 Flex Branco 26/26 – 0Km	84.280,00	168.560,00	0	4	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	168.560,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Da apuração dos contemplados: Os Números da Sorte atribuídos ao longo desta promoção concorrerão aos prêmios por meio da correlação com o resultado da extração da Loteria Federal conforme citado no regulamento. Para a apuração dos contemplados dos prêmios, será obtido um Número da Sorte base, com o uso da regra abaixo:

Para obtenção do número: o Número da Sorte será composto de 06 (seis) dígitos, sendo que o primeiro algarismo correspondente ao número de série e os 05 (cinco) algarismos subsequentes ao número do sorteio. Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

SÉRIE: Serão emitidas 5 séries numeradas de 0 a 4, cada uma delas composta por 100000 números.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

COMPOSIÇÃO DA SÉRIE: 1º CONTEMPLADO

Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da dezena simples do 1º prêmio, conforme exemplo abaixo:

Exemplo de Resultado da Loteria Federal da data do sorteio

1.º Prêmio: 80.921

2.º Prêmio: 21.134

3.º Prêmio: 87.111

4.º Prêmio: 24.652

5.º Prêmio: 30.300

Resultado da Série Sorteada: Série: "2"

Para apurar o 1º Prêmio, será utilizada a unidade simples do 1º ao 5º Prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo.

Exemplo de Apuração do "Número da Sorte"

Número da sorte: 14.120

Exemplo Prêmio 1: Série 2 – Número da Sorte 14.120

COMPOSIÇÃO DA SÉRIE: 2º CONTEMPLADO

Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da dezena simples do 2º prêmio, conforme exemplo abaixo:

Resultado da Loteria Federal (Da data do sorteio)

1.º Prêmio: 80.921

2.º Prêmio: 21.134

3.º Prêmio: 87.111

4.º Prêmio: 24.652

5.º Prêmio: 30.300

Resultado da Série Sorteada: Série: “3”

Para apurar o 2º Prêmio, será utilizada a unidade simples do 1º ao 5º Prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo.

Exemplo de Apuração do “Número da Sorte”

Número da sorte: 14.120

Exemplo: Prêmio 2: Série 3 – Número da Sorte 14.120

Os elementos sorteáveis estarão limitados ao intervalo das séries de 0 a 4 e serão distribuídos aleatoriamente, exclusivamente dentro do limite destas séries cadastradas.

Caso tenham sido distribuídos Números da Sorte que atinjam o montante total possível, a participação na Promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos novos números da sorte.

Na eventualidade do número de ordem não ter sido atribuído dentro da série contemplada, o prêmio caberá ao portador do número imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior e assim sucessivamente.

Caso as Extrações da Loteria Federal citada acima deixem, por qualquer motivo, de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração desta modalidade de Loteria.

Em razão da cumulatividade prevista no artigo 3º da Portaria MF nº 41/2008 e do princípio da aleatoriedade do sorteio, um mesmo participante poderá ser contemplado em mais de uma oportunidade, uma vez preenchidas todas as condições de participação desta promoção e, desde que, afastada qualquer possibilidade de fraude.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todas as pessoas menores de 18 anos.

Cadastros que não estiverem completos.

Os sócios e funcionários da empresa promotora. Caso algum dos contemplados pertença a esse grupo de pessoas impedidos de participar, ou a alguém que tenha sido desclassificado por qualquer razão, será aplicada a regra de aproximação descrita no regulamento.

A ausência da adesão aos termos deste Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do participante na presente promoção e no consequente recebimento premiação oferecida pela Promotora. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

Ficam os Participantes cientes, desde já, que deverão observar as condições, formas e prazos de participação descritos neste Regulamento e que **não** poderão se utilizar de meios escusos para efetuar aquisição bilhete eletrônico e participar da promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação e cadastramento irregular, desleais, e/ou que contenham qualquer tipo de fraude comprovada, e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a aquisição bilhete eletrônico, na qualidade de Participante. **Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando a exclusão sumária do Participante desta promoção, o impedimento da participação, com imediato cancelamento da inscrição do consumidor Participante, a sua desclassificação e/ou o cancelamento da entrega do prêmio, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.**

Na hipótese de não apresentação dos documentos comprobatórios da identidade ou localização do Participante contemplado, solicitados pela Promotora Mandatária ou na apresentação de documentos não hábeis a comprovar a regularidade da participação, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas do efetivo contato com o Participante, este será desclassificado** e outro será identificado, aplicando-se a **Regra da forma de apuração**.

Caso em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou desatualizados, a Promotora ficar impossibilitada de contatar o ganhador, procederá à imediata desclassificação do mesmo por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação desta promoção será realizada por meio dos seguintes meios de comunicação: tabloide, material de PDV, carro de som volante e mídia on-line, pelo site oficial da campanha

Os resultados dos sorteios serão divulgados por meio de publicação no hotsite www.supertonin.com.br/festapremiada, na Fan Page (Facebook) oficial da empresa promotora: www.facebook.com/redetonin e nas páginas oficiais do Instagram da rede, sendo: @supertonin @toninsupermercado @toninloja01 e a afixação de uma relação contendo o nome dos contemplados junto dos números da sorte nos estabelecimentos da empresa promotora e cada contemplado será informado por meio de telefonema.

Os números da sorte e os nomes dos ganhadores serão publicados no site e nas redes sociais.

A referida publicação ficará disponível para consulta por 30 (trinta) dias no Site da campanha após o término da promoção.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O ganhador será comunicado sobre a sua efetiva contemplação, imediatamente após a validação de todas as informações cadastrais e da aquisição do bilhete eletrônico.

Os prêmios serão entregues aos seus respectivos contemplados livre de qualquer ônus e com licenciamento e impostos pagos para o ano de sua entrega, na matriz da empresa promotora na Rua Pimenta de Pádua, 1350, em São Sebastião do Paraíso, MG ou no endereço de cada contemplado, no prazo de até 30 dias da data do sorteio.

O titular do Número da Sorte contemplado será localizado, logo após a data de sua identificação, por endereço, telefone/WhatsApp e/ou e-mail

por meio dos dados constantes no cadastro e será **comunicado sobre a obrigatoriedade de fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade (CPF, RG/CNH válida e comprovante de endereço), dentro do prazo de até 72 (setenta e duas) horas**, sob pena de desclassificação.

Decorridas 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato com o Participante realizado pela Promotora , sem o atendimento às solicitações ou com atendimento incompleto ou incorreto, haverá a desclassificação do(s) participante(s), procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador que cumpra todos os requisitos previstos neste Regulamento.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação nesta Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. Para tanto, exemplifica-se as seguintes situações, mas sem se limitar a:

Por qualquer impedimento do participante em conectar-se à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros a internet e ao site da Promoção;

Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

Oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet;

Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo;

Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

Os produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito desta Portaria, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, com mais de 13% de álcool), fumo e seus derivados não poderão participar desta promoção conforme veto do Art. 10º do Decreto nº 70.951/72.

É de total responsabilidade da empresa promotora o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

O número do Certificado de Autorização emitido pela SCPC, constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa no material utilizado na divulgação da Promoção.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes deverão ser primeiramente dirimidas pela promotora, e, posteriormente, submetidas à SCPC ou, conforme o caso, à SEAE/MF, quando o interessado não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo

nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 17/04/2026 às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VLO.FEI.SZZ